



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº. 474/2014

*“Denomina bem público Municipal que menciona, e dá outras providências”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, POR SEUS REPRESENTANTES ELEITOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º.** A continuidade de rua projetada “E”, com 81 (oitenta e um) metros de comprimento, situada no Loteamento Ebenezer, cujo significado é “Até aqui nos ajudou o Senhor”, passa a denominar-se **“RUA GENÁRIO BREDER”**.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 16 de setembro de 2014.

  
**JOSÉ GOMES MONTEIRO**  
*Prefeito Municipal*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei</u>	foi
publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002.	
Dou fé.	
Alto Caparaó / MG	16 de Setembro de 2014
	
Assinatura do Servidor	